

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

LEI N° 667 DE 20 DE SETEMBRO 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Macambira e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 78.179,37 reais.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE MACAMBIRA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Macambira crédito especial, no valor de R\$ 78.846,01 reais conforme dotação abaixo identificada:

Dotação – 2035 - Implementação e operacionalização da Lei Paulo Gustavo

Fonte de recurso: 1715 0000 - Audiovisual

1716 0000 - Demais áreas da cultura

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Dotação – 2035 - Implementação e operacionalização da Lei Paulo Gustavo

Fonte de recurso: 1715 0000 - Audiovisual

1716 0000 - Demais áreas da cultura

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macambira/SE 20 de Setembro de 2023

José Carivaldo de Souza

Chefe do Poder Executivo

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/macambira>